



001749

PROJETO DE LEI N. 10.450/2007

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza a doação de área de terras à Associação de Moradores do Jardim Rebouças.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme o § 4.º do artigo 17 da Lei n. 8666/93, uma faixa de terras de 4.600,00m², lindeira à Rua Pioneira Hinna Gravena Fernandes, a ser destacada da área de terras constituída pela quadra n. 114 da Zona 48, com 9.871,61m², de propriedade do Município, à Associação de Moradores do Jardim Rebouças.

Art. 2.º A área de terras mencionada será destinada à construção de dependências para assistência social, de salão comunitário, de campo de futebol e de campo de malha para uso da comunidade.

Parágrafo único. As obras de construção deverão ter início e conclusão nos prazos máximos de seis e vinte e quatro meses, respectivamente.

Art. 3.º A área de terras a ser doada está descrita e confrontada na cópia do mapa parcial, incluso, que integra a presente Lei na forma de Anexo I.

Art. 4.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a donatária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista e inobservância dos prazos estipulados nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de julho de 2007.


ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor